

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 18/06/03	Proposição: PEC Nº 41, DE 2003 – DO PODER EXECUTIVO
--------------------------	---

Autor: Deputado Pedro Henry e Outros	Nº do Prontuário
--	-------------------------

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva Global	<input type="checkbox"/>
-------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---	--	--------------------------

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 1
----------------	-------------------	----------------	----------------	--------------------

Comissão Especial da Reforma Tributária

Emenda – Partilha do Imposto de Exportação

Acrescente-se novo inciso III ao art. 157 da Constituição, com a seguinte redação:

“Art. 157.
.....

III- cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre exportação realizada no respectivo território.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda ao texto do art. 157 da Constituição Federal, a ser inserido no art. 1º da PEC nº 41/03, objetiva criar uma nova partilha, para beneficiar especialmente os Estados produtores de produtos primários e semi-manufaturados, de modo que, quando a União aplique o imposto sobre exportação, para atender as políticas comerciais e de regulação do comércio exterior brasileiro, também beneficie a população dos respectivos Estados, entregando-lhes metade da receita originária desse imposto sobre produtos nacionais ou nacionalizados exportados.

Brasília-DF., 18/06/03 – Assinatura do Deputado: